

EDITAL DE LEILÃO Nº 03232/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03232/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 693, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 1 de Junho de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 77 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 30, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Online, no(s) dia(s) 31 de Agosto de 2023, com início dos trabalhos marcados para as 08:00 horas e com término agendado para 05 de Setembro de 2023, às 18:00 horas conforme disposto abaixo:

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

4.4 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 29 a 30 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - PATIO DEL PONTE NOVA LTDA - FORTALEZA, situado no(a) Rua da Ceramica, nº 155 - - FIRMA, Bairro Fortaleza, Ponte Nova-MG;

4.5 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.4, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 29 a 30 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - PATIO DEL PONTE NOVA LTDA - FORTALEZA, situado no(a) Rua da Ceramica, nº 155 - - FIRMA, Bairro Fortaleza, Ponte Nova-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrans@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrans@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao

#### Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### 8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 30, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 6 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 82.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 6 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 82.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 12A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PONTE NOVA, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 262 - Casa, Santa Tereza, Ponte Nova - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-

feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, na Rua Felisberto Leopoldo, nº 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 9 de Agosto de 2023.

Carlos Roberto Souza da Silva - Delegado Regional

Presidente da Comissão Especial de Leilão

CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	572	Conservado	95VJK6J2EFM005670	QQV0327	Dafra/Zig 50	Preta	2014	R\$ 500,00
2	572	Conservado	951BXKBB7FB002103	PXS3460	Traxx/J150 Q2	Vermelha	2015	R\$ 300,00
3	572	Conservado	LWYMCA200E6052594	QOS4216	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2013	R\$ 300,00
4	572	Conservado	95VJK6K2EFM007247	PWW8409	Dafra/Zig 50	Preta	2014	R\$ 200,00
5	572	Conservado	LX6LB3105E2300059	PXN9338	I/Huari Marva Onix 50	Branca	2014	R\$ 500,00
6	572	Sucata	95VJK1K8BCM002128	-	-	Vermelha	2011	R\$ 400,00
7	572	Conservado	9C2HA07101R210207	GYU6506	Honda/C100 Biz Es	Azul	2000	R\$ 800,00
8	572	Conservado	9C2KC08305R006764	HBV0B51	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2005	R\$ 1.500,00
9	572	Conservado	9C2JC30101R045167	GWN0H31	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 1.800,00
10	572	Sucata	9C2JC2500YR022692	G SX0342	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 250,00
11	572	Conservado	9C2KC08107R201650	HHE1E53	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 1.200,00
12	572	Conservado	9C2KC08607R015483	HEP1174	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R\$ 1.500,00
13	572	Conservado	XL125BR1011343	GOG1261	Honda/XI 125	Preta	1985	R\$ 300,00
14	572	Conservado	9C2KC08505R004437	HBX2H95	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 1.500,00
15	572	Conservado	9C2KC16109R016022	HLS2058	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R\$ 1.500,00
16	572	Conservado	9C2JC30708R106557	HGU2807	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.500,00
17	572	Conservado	9C2JC250WWR220321	GSS2896	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
18	572	Conservado	9C2KC2200MR041988	RMG3A37	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2020	R\$ 400,00
19	572	Conservado	9C2KC08105R099642	HCN3137	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 1.200,00
20	572	Sucata	9C2JC1801HR115403	GVD3282	Honda/Cg 125	Azul	1987	R\$ 500,00

21	572	Conservado	9C2KC2200LR032033	QXK3686	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	R\$ 4.000,00
22	572	Conservado	9C6KE122090039771	HKY3805	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R\$ 1.000,00
23	572	Conservado	9C2KC08304R000787	HB14586	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2004	R\$ 700,00
24	572	Conservado	9C2NC4310AR031338	HKB4756	Honda/Cb 300r	Vermelha	2009	R\$ 2.500,00
25	572	Conservado	9C6KE044040033225	GZR4939	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R\$ 800,00
26	572	Sucata	95VCB1K589M020600	LLE5066	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R\$ 750,00
27	572	Sucata	9C2JD0801JR102331	GRS5790	Honda/Xi 125	Preta	1987	R\$ 350,00
28	572	Conservado	9C2KC2200LR032388	QXI7J74	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	R\$ 5.000,00
29	572	Conservado	9C2KC1680ER506827	OWX7J98	Honda/Cg150 Fan Esdi	Azul	2014	R\$ 3.000,00
30	572	Sucata	9C2JC250VVR149336	GVC7011	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
31	572	Sucata	9C2JC1911HR105580	GOD7141	Honda/MI 125	Preta	1987	R\$ 500,00
32	572	Conservado	LF3PCJ5009B000961	HNL7283	I/Lifan Kasinski Lf125-5	Prata	2008	R\$ 300,00
33	572	Conservado	9C6KE092070102485	HFJ8C28	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 500,00
34	572	Conservado	95VCA1K289M050074	HEK8294	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 500,00
35	572	Conservado	9C6KE044050097288	HAU8657	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 300,00
36	572	Conservado	9C6KE1940E0017818	OQV9279	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Vermelha	2013	R\$ 1.200,00
37	572	Conservado	9C6KG0460C0054002	HKW9430	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2011	R\$ 1.500,00
38	572	Conservado	9C2JC250WWR114293	GQJ9986	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
39	572	Conservado	9BD146000P3971625	GKZ0E53	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1993	R\$ 800,00
40	572	Conservado	9BWZZZ377TT175217	DL10005	Vw/Gol I	Preta	1996	R\$ 1.000,00
41	572	Sucata	9BWZZZ377ST196801	GUA0134	Vw/Gol Cli	Azul	1995	R\$ 500,00
42	572	Conservado	9BWZZZ30ZPP275684	GQG0298	Vw/Voyage Cl 1.8	Azul	1993	R\$ 300,00
43	572	Conservado	9BD146000S5470464	GTG1J91	Fiat/Uno Electronic	Preta	1995	R\$ 1.000,00
44	572	Sucata	9BD146000S5525372	GQV1097	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 800,00
45	572	Sucata	9BWZZZ373YP014657	GVM1222	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R\$ 1.500,00
46	572	Conservado	9BWAA05U1ET095600	OQO1356	Vw/Novo Gol 1.0 City	Cinza	2013	R\$ 7.000,00
47	572	Sucata	9BGTB69B0XB320385	JUR1515	Gm/Astra Gls	Vermelha	1999	R\$ 1.000,00
48	572	Sucata	9BD14600003041659	GPK1593	Fiat/Uno	Vermelha	1985	R\$ 200,00
49	572	Sucata	VF1C06355R2480723	ATG1818	Imp/Renault	Verde	1994	R\$ 150,00
50	572	Conservado	9BWZZZ30ZPT027648	KBY2123	Vw/Gol 1000	Azul	1993	R\$ 800,00
51	572	Sucata	8AFZZZEDAWJ047965	LCO2301	Imp/Ford Escort Rs 16v	Prata	1998	R\$ 800,00
52	572	Conservado	9BFZZZFHAVB150140	GRW2309	Ford/Fiesta	Prata	1997	R\$ 1.250,00
53	572	Sucata	8AP146028V8413580	GUA2961	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 800,00
54	572	Conservado	9BD17164LB5719789	ERO3H59	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2010	R\$ 4.000,00
55	572	Sucata	9BWZZZ30ZKT106454	GMX3052	Vw/Gol Gts 1.8	Preta	1989	R\$ 500,00
56	572	Sucata	9BGT69C0YB112891	GWF3229	Gm/Astra Gl	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
57	572	Conservado	9BWZZZ377TT078456	JEM3365	Vw/Gol 1000i	Azul	1996	R\$ 1.000,00
58	572	Conservado	9BD178296W0625272	JWP4G16	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	R\$ 1.000,00
59	572	Conservado	9BWZZZ30ZKT128161	GUJ4G32	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 800,00
60	572	Sucata	9BD146000M3749094	LJR4092	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 500,00
61	572	Sucata	9BWZZZ55ZSB658498	GQH4929	Vw/Logus Gli 1.8	Cinza	1995	R\$ 500,00
62	572	Sucata	9BGJG11KPPB023845	GS15B79	Gm/Monza Sl 1.8	Prata	1993	R\$ 800,00
63	572	Sucata	9BGRM69809G106530	HIK5052	Gm/Prisma Maxx	Prata	2008	R\$ 200,00
64	572	Sucata	9BD15828814216349	GYR5198	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	R\$ 800,00
65	572	Conservado	9BD146000M3694084	JDY5904	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 1.750,00
66	572	Conservado	9BWZZZ377VT158345	LBU6098	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 1.000,00
67	572	Conservado	9BD178247W0570097	GTM6243	Fiat/Palio El	Vermelha	1998	R\$ 800,00
68	572	Conservado	9BGSC08ZVVC795705	KMR6279	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R\$ 2.000,00
69	572	Sucata	9362MKFWXC006842	EVF6524	Peugeot/207hb Xr	Prata	2011	R\$ 2.000,00
70	572	Sucata	9BD178216V0431038	AHI7B74	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 1.250,00
71	572	Sucata	9BD146067F5844689	GVV7120	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1996	R\$ 1.250,00
72	572	Conservado	9BD146000M3762311	GKJ7270	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	R\$ 800,00
73	572	Conservado	9BWZZZ377ST088089	GQO8398	Vw/Gol Rolling Stones	Branca	1995	R\$ 800,00
74	572	Sucata	9BWZZZ55ZRB625803	GTD8480	Vw/Pointer Cli 1.8	Prata	1994	R\$ 800,00
75	572	Sucata	9U5C06Y25YS728508	AGE8498	I/Renault Twingo 1.0	Azul	1999	R\$ 800,00
76	572	Conservado	BA780198	GUG9134	Vw/Brasilia	Branca	1979	R\$ 300,00

78	572	Conservado	9A9BC0123JBEV9053	QOM0350	R/Mtreilhee Lagos Rf	Prata	2018	R\$ 1.000,00
79	572	Sucata	9A9RA1LTTFBEX2046	PWK3594	R/Nautica Minas Forte Ca	Cinza	2015	R\$ 1.000,00
80	572	Sucata	9BFLF47988B048732	DTV0E52	Ford/F4000 G	Prata	2007	R\$ 8.000,00
81	572	Sucata	8AFER13D71J172806	KIJ0A11	I/Ford Ranger Xlt 13d	Azul	2000	R\$ 300,00
82	572	Sucata	9BD255394W8593152	GPY9946	Fiat/Fiorino Working	Cinza	1998	R\$ 500,00